



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 18 de agosto de 2021

EDIÇÃO 662/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 38/2021

Processo Administrativo nº 92/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PLANTAS PARA JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÃO, ÁRVORES E INSUMOS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:35 horas do dia 02 de setembro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de agosto de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 39/2021

Processo Administrativo nº 93/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, CAFÉ COM LEITE E SUCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE PARA CONSULTAS E EXAMES NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 01 de setembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:35 horas do dia 01 de setembro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de agosto de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2666/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PROFISSIONALMENTE HABILITADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, EM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, DO TIPO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, KOMBI E VANS.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2666/2021, cujo objeto é de. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PROFISSIONALMENTE HABILITADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, EM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, DO TIPO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, KOMBI E VANS, a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a Sra. JOSÉ BIRATAN DE FARIAS, CPF: 278.520.839-00 com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 13 de agosto de 2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2666/2021, O Município de Faxinal e o Sr. JOSÉ BIRATAN DE FARIAS, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal (PR), 13 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE FAXINAL

YLSO ALVARO CANTAGALLO

JOSÉ BIRATAN DE FARIAS

CPF: 278.520.839-00

Testemunhas:

1 Assinatura e RG

2 Assinatura e RG



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****DECRETO N.º 10.598/2021****REPUBLICADO COM NOME DO CARGO
CORRETO**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo conforme concurso público 001/20219 – Edital 001/2019.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o senhor **ALONSO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, inscrito no RG: nº 14.575.622-7 SESP/PR e CPF nº 249.799.025-53, no cargo de Professor Pedagogo, do Quadro do Pessoal Efetivo no dia 16 de Agosto de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 10.599/2021****REPUBLICADO COM NOME DO CARGO CORRETO**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo conforme concurso público 001/20219 – Edital 001/2019.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **ISABELA DA COSTA**, inscrita no RG nº 13.157.801-6 SESP/PR e CPF nº 102.645.759-97, no cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Quadro do Pessoal Efetivo no dia 16 de Agosto de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 245/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GILLES RENNE SEGA TILLES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante

do cargo de Assistente Administrativo, Licença Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 02/10/2021, conforme Protocolo n.º 1356/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 256/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO CLARETE GARCIA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Brigada Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze), dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 06/09/2021 à 20/09/2021 – 15 dias

Período II – 13/12/2021 à 27/12/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**PORTARIA 240/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNA DE OLIVEIRA CLAUDINO DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 03/08/2021 à 01/11/2021, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**PORTARIA 258/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRÍCIA VALÉRIA MARTINEZ DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do 1º padrão, do dia 24/08/2021 à 22/11/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 259/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRÍCIA VALÉRIA MARTINEZ DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do 2º padrão, do dia 24/08/2021 à 22/11/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ZÉLIA MOURA DE OLIVEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/09/2021 à 30/09/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

